



LOCAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL

LOCATÁRIO PESSOA FÍSICA

- RG e CPF (se casado, do casal);
- Certidão de casamento (óbito, divórcio quando for o caso);
- Comprovante de renda;
- Comprovante residência (Luz ou Água);

OBS: Deverá ser providenciado os documentos de todos que iram ocupar o imóvel.

LOCATÁRIO PESSOA JURÍDICA

- Contrato social e todas as alterações contratuais da empresa;
- Cartão do CNPJ;
- Último balanço e balancete (assinado e carimbado pelo contador com o número de CRC);
- Última declaração de imposto de renda da empresa;
- Ficha de inscrição Estadual ou Municipal;
- Comprovante de endereço da empresa;
- RG e CPF, cópias dos titulares da empresa que tenham poderes para agir por conta dos demais;
- Estado civil (certidão de casamento) dos titulares da empresa;
- Comprovante de residência dos titulares da empresa;
- Os três últimos recibos de pagamento, se estiver pagando aluguel;

FIADOR PESSOA FÍSICA

- RG e CPF (se casado, do casal);
- Certidão de casamento (óbito, divórcio quando for o caso);
- Comprovante residência (Luz ou Água)
- Registro de Imóveis, matrícula atualizada dos últimos 30 dias;

Obs: Fiador deverá ser proprietário de um imóvel quitado e livre de qualquer ônus, localizado na Cidade de medianeira-PR.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. A reserva do imóvel não caracteriza direito de ocupação do imóvel. O recebimento das chaves pelo locatário somente ocorrerá após o contrato de locação e a vistoria do imóvel estarem devidamente assinados, rubricados e com o reconhecimento das firmas de todos os integrantes do contrato, bem como os pedidos de ligação de água e energia feitos no nome do locatário.
2. O primeiro aluguel integral será o valor bruto de acordo com o que está pactuado no contrato de locação;
3. Não serão aceitos cadastros de candidatos registrados nos órgãos de proteção ao crédito;



4. A imobiliária se reserva o direito de recusar o cadastro do pretendente à locação sem necessidade de justificar os motivos;